



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.026055/2018-11

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil – IAC 91-1001, que dispõe sobre procedimentos para eventos envolvendo atividades aéreas, como demonstrações e competições.

1.2. O processo foi motivado pelas recentes alterações promovidas pelo Projeto Prioritário "Regulação de Aerodesportos". O projeto alterou a seção 91.303 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 91 e ensejou a publicação da Instrução Suplementar – IS 91-008A, que tratam dos aspectos referentes a voos acrobáticos e eventos aeronáuticos em geral, tal qual a IAC 91-1001.

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO apresentou a proposta de revogação na Nota Técnica nº 110/2018 (SEI 2038999), na qual afirma que a IAC 91-1001 tornou-se obsoleta, tendo em vista as alterações ocorridas, e que a revogação da norma não ocasiona prejuízo ao arcabouço regulatório da aviação civil.

1.4. Em 27/07/2018, a Superintendência encaminhou o processo à Procuradoria Federal junto à ANAC (SEI 2059879), que se manifestou, em 03/08/2018, pela regularidade jurídica da proposta (SEI 2084169), sem óbices ou recomendações.

1.5. Em 09/08/2018, o processo foi submetido a esta Diretoria (SEI 2097626).

1.6. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 21/08/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2106817** e o código CRC **3E6CD191**.